



# PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul - RS

Email: [presidente@camarasps.rs.gov.br](mailto:presidente@camarasps.rs.gov.br)  
[camara@camarasps.rs.gov.br](mailto:camara@camarasps.rs.gov.br)  
[diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br](mailto:diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br)  
[contabilidade@camarasps.rs.gov.br](mailto:contabilidade@camarasps.rs.gov.br)  
[juridico@camarasps.rs.gov.br](mailto:juridico@camarasps.rs.gov.br)



São Pedro do Sul, 10 de julho de 2023.

Senhor Presidente:

A Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final apresenta, com base no Artigo 85 da Lei Orgânica Municipal e o Artigo 168 do Regimento Interno desta casa, para a apreciação do Plenário:

### EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 076 DE 21 DE JUNHO DE 2023

Altere-se o anexo I do Projeto de Lei nº 076 DE 21 DE JUNHO DE 2023, passando a ter a seguinte redação:

**Anexo I: Requisitos para o provimento:** Conclusão do curso em nível superior de Educação Física (BACHARELADO), com inscrição no Conselho Regional de Educação Física do Rio Grande do Sul (CREF2/RS).

JUSTIFICATIVA:

A Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final apresenta esta emenda modificativa para dar a devida legalidade e coerência ao texto do Projeto 076, onde o seguinte projeto se referia a contratação para o cargo de Educador Físico, porém, como requisito para o provimento pedia a conclusão do curso em nível superior em Pedagogia.

---

Prof. Maikel - Presidente da CCJRF

---

Moura - Relator da CCJRF

---

Paulo Gaúcho - Revisor da CCJRF

---

Ênio Barcellos - Revisor da CCJRF

---

Graziela - Revisor (a) da CCJRF